

Regulamentação 01/2023

Regulamentação para o programa de migração da matriz curricular 41A – 2000 para a matriz curricular 41-A 2024 do Curso de Zootecnia do Setor de Ciências Agrárias da UFPR.

O Colegiado do Curso de Zootecnia do Setor de Ciências Agrárias, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, e considerando:

- que as normas para o programa de migração Curso de Zootecnia 41A – 2000 para a matriz curricular do Curso de Zootecnia 41- A 2024 têm como objetivo normatizar e auxiliar a compreensão do corpo discente diante dos parâmetros envolvidos na transição entre os dois currículos vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar as normas para o programa de migração do Curso de Zootecnia 41A – 2000 para a matriz curricular do Curso de Zootecnia 41- A 2024 do Setor de Ciências Agrárias da UFPR.

§ único - Entende-se por migração de currículo o processo pelo qual o acadêmico, de forma voluntária, opta por ser inserido em uma nova versão da grade curricular de seu curso de graduação.

Art. 2º O Colegiado do Curso delega ao Núcleo Docente Estruturante a elaboração da metodologia, implantação e, quando necessário, a reformulação do documento que regulamenta as normas do programa de migração do Currículo.

§ 1º Cabe ao Colegiado do Curso de Zootecnia, deliberar e homologar as ações e decisões do Núcleo Docente Estruturante

§ 2º Cabe a Coordenação do Curso a execução de todas as tarefas referentes ao processo de migração do Curso de Zootecnia 41A – 2000 para a matriz curricular do Curso de Zootecnia 41- A 2024.

Art. 3º São atribuições do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Zootecnia no âmbito do programa de migração do currículo:

- Elaborar as normas do programa de migração Curso de Zootecnia 41A – 2000 para a matriz curricular do Curso de Zootecnia 41- A 2024;
- Supervisionar o programa de migração do Currículo do Curso de Zootecnia;

Art. 4º A execução do programa de migração do Currículo será realizada pelo(a) Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Curso de Zootecnia.

§ único - Na ausência dos membros acima, fica sob a responsabilidade do decano do colegiado do curso de Zootecnia assumir os trabalhos conforme parágrafo primeiro do artigo 125 do Regimento Geral da UFPR.

Art. 5º Caberá ao(a) Coordenador(a) e ao(a) Vice Coordenador(a) no programa de migração do Currículo do Curso de Zootecnia:

- Sanar as principais dúvidas dos discentes referente ao programa de migração do Currículo do Curso de Zootecnia;
- Apresentar aos discentes o quadro de equivalência das disciplinas que serão concedidas na possibilidade da sua migração para a nova versão do currículo.
- Apresentar ao discente o formulário de adesão ao programa de migração da matriz curricular 41A – 2000 para a matriz curricular 41- A 2024 do Curso de Zootecnia (Anexo 1).

Art. 6º Caberá aos discentes que aderirem o programa de migração do Currículo do Curso de Zootecnia:

- Ter ciência de que a opção pela migração para o Currículo 41-A 2024 é irrevogável, não havendo possibilidade de retorno para o currículo 41A – 2000.
- Estar ciente de que não haverá concessão de equivalência para disciplinas do Currículo 41- A 2024 que possuam carga horária em extensão.

- 63 III. Estar ciente que os períodos já cursados pelo acadêmico no currículo 41A – 2000 serão
64 computados após a migração para o currículo 41A - 2024.
- 65 IV. Estar ciente do cumprimento de todos os componentes curriculares do Projeto Pedagógico Curso
66 de Zootecnia do ano de 2024.

67
68 **Art. 7º** Todos os alunos do Curso de Zootecnia com registro acadêmico ativo até o ano de 2023 poderão
69 participar voluntariamente do programa de migração do Currículo do Curso de Zootecnia.

70
71 **Art. 8º** A oferta inicial de cada disciplina obrigatória que compõe a matriz curricular 41- A 2024 seguirá
72 rigorosamente a periodização aprovada no Projeto Pedagógico Curso de Zootecnia, ou seja, não haverá
73 obrigatoriedade da oferta inicial das disciplinas obrigatórias fora da periodização aprovada no Projeto
74 Pedagógico Curso de Zootecnia.

75
76 **Art. 9º** Todas as equivalências das disciplinas cursadas no currículo 41A – 2000 para as disciplinas
77 presentes no Currículo 41- A 2024 serão concedidas conforme ANEXO II – Plano de Adaptação Curricular
78 da RESOLUÇÃO Nº 80/23-CEPE.

79
80 **Art. 10º** As atividades formativas desenvolvidas pelo discente no currículo 41A – 2000 poderão ser validadas
81 no Currículo 41- A 2024.

82
83 **Art. 11º** As atividades de extensão desenvolvidas pelo discente no currículo 41A – 2000 poderão ser
84 validadas no Currículo 41- A 2024.

85
86 **Art. 12º** As disciplinas obrigatórias, optativas ou eletivas cursadas pelo discente no currículo 41A – 2000 e
87 que não fazem parte do Currículo 41- A 2024, não poderão ser validadas como disciplina obrigatória, optativa
88 ou eletiva no Currículo 41- A 2024.

89
90 **§ único** – As disciplinas obrigatórias, optativas ou eletivas cursadas pelo discente no currículo 41A – 2000
91 e que não estão presentes no Currículo 41- A 2024, poderão ser validadas como contagem de atividades
92 formativas.

93
94 **Art.13º** O prazo para adesão ao programa de migração do Currículo do Curso de Zootecnia será de dois
95 anos, a contar da data de publicação desta normativa.

96
97 **Art. 14º** Ao término de cada de período letivo, conforme o calendário acadêmico, a coordenação do Curso
98 de Zootecnia divulgará diretamente na página do curso um edital com datas de inscrição para participação
99 do programa de migração do Currículo do Curso de Zootecnia.

100
101 **Art.15º** Os documentos dos estudantes que desejam aderir à migração do Currículo do Curso de Zootecnia
102 serão arquivados por meio de um processo único de acesso restrito no Sistema Eletrônico de Informações
103 (SEI), conforme estipulado pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

104
105 **Art. 16º** Os casos não previstos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de
106 Zootecnia.

107
108 **Art. 17º** A presente resolução entrará em vigor após a aprovação pelo Colegiado do Curso de Zootecnia.

109
110
111

Coordenação do Curso de Zootecnia, em **04 de dezembro de 2023**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA
CAMPUS I AGRÁRIAS SCA-SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CEP: 80035-050 – CURITIBA-PR
TELEFONE: (041) 3350-5769
E-MAIL: cursozootecnia@ufpr.br

ANEXO 1

Formulário de adesão ao programa de migração da matriz curricular 41A – 2000 para a matriz curricular 41- A 2024 do Curso de Zootecnia

Eu, [Seu Nome Completo], Registro Acadêmico GRR202____, aluno(a) do Curso de Zootecnia atualmente matriculado(a) na matriz curricular 41A – 2000, venho respeitosamente solicitar a migração para a matriz curricular 41A – 2024, conforme aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 80/23-CEPE. Declaro estar ciente das disposições contidas na regulamentação 01/23 e reconheço que a conclusão do curso está distribuída ao longo de, no mínimo, 10 (dez) semestres, ficando vedada a conclusão da graduação em mais de 15 (quinze) semestres. Declaro estar ciente que a contagem de semestres será realizada a partir do ingresso de origem, conforme descrito no artigo 117 da resolução 37/97- CEPE.

Curitiba, __ de _____ de 202__

Assinatura